



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 002/2014	08030824300106003000449052 F.R.: 0 Desp.:809
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom
Data: 03/02/2014
Objeto: Aquisição e instalação de parede divisória simples com perfis de aço pintado e demais acessórios para sua instalação, para o barracão situado no complexo esportivo Amante Felipetto.
Previsão legal: Art. 24,II da Lei 8.666/93.

Fornecedor: HOFFMANN MATERIAIS DECORATIVOS LTDA
CNPJ: 08.735.366/0001-10
Endereço: Rua Miguel Simão 133
Cidade: Apucarana - PR

Resumo do objetivo: Aquisição e instalação de parede divisória simples com perfis de aço pintado e demais acessórios para sua instalação, para o barracão situado no complexo esportivo Amante Felipetto.	Total: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)	
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista

Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser uma empresa de caráter idôneo, sendo a que ofertou o melhor preço entre as empresas pesquisadas, com base no Art. 24,II da Lei 8.666/93.
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 03/02/2014 Fred Keller Oliveira Verolla Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em 03/02/2014 Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em 03/02/2014 Moisés José de Andrade Prefeito Municipal
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------